

Lei n.º 30 de 24 de outubro de 1949

Dispõe sobre aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Limonésia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado a proposta orçamentária para o exercício de 1950 com as emendas feitas a tinta vermelha ressalvado a importância de Cr\$280,00 que excede a despesa, cuja correção está dependendo de autorização por quem de direito.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 24 de outubro de 1949

a) Aparício Alves Baldeira - Prefeito Municipal.
José Gonçalves de Paula - Secretário.

Lei n.º 31 de 24/10/1949.

Dispõe sobre criação de cargo de Fiscal Geral do Município.

A Câmara Municipal de Limonésia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado no cargo de, digo quadro do funcionalismo municipal o Cargo de Fiscal Geral com os vencimentos anuais de Cr\$6.000,00